DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

BRASÍLIA, sexta-feira, 5 de agosto de 1983 — ANO VII - Nº 149

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS

DECRETO Nº 7.621, DE 04 DE AGOSTO DE 1983

Homologa a Decisão nº 18/83, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o constante do Processo nº 001.223/83,

DECRETA:

Art. 1º — Fica homologada a Decisão nº 18/83, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal, que aprovou a proposição do Departamento de Arquitetura e Urbanismo da Secretaria de Viação e Obras do Distrito Federal, que simplifica a tramitação de processos no Conselho de Arquitetura e Urbanismo — CAU/DF, na forma constante dos autos.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 04 de agosto de 1983
95º da República e 24º de Brasília
JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

JOSÉ CARLOS MELLO

DECRETO Nº 7.622, DE 04 DE AGOSTO DE 1983

Homologa a Decisão nº 52/83, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o constante do Processo nº 002.083/82,

DECRETA:

Art. 1º — Fica homologada a Decisão nº 52/83, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal, que aprovou o desmembramento da Área Especial Norte nº 18, em duas outras, denominadas AEN-18 e AEN-19, no Setor de Áreas Especiais Norte, consubstanciada na planta CSP-PR-98/1, na Região Administrativa de Planaltina RA-VI, bem como acrescentou ao Gabarito e Normas de Edificação para as Áreas de nºs 14 a 19, do citado Setor, o cumprimento das normas baixadas pelo Conselho Nacional de Petróleo, através da Resolução nº 06/77.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 04 de agosto de 1983
95º da República e 24º de Brasília
JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

JOSÉ CARLOS MELLO

DECRETO Nº 7.623, DE 04 DE AGOSTO DE 1983

Aprova o Gabarito e Normas de Edificação para os lotes de PLL, das Superquadras Norte e Sul, da Região Administrativa de Brasília, RA-I.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o constante do Processo nº 025.126/67,

DECRETA:

Art. 1º — Ficam aprovados o Gabarito e Normas de Edificação para os lotes de PLL, das Superquadras Norte e Sul, da Região Administrativa de Brasília RA-I, nos termos da delegação de competência conferida ao Departamento de Arquitetura e Urbanismo, da Secretaria de Viação e Obras do Distrito Federal, através da Decisão nº 33/83-CAU.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 04 de agosto de 1983
95º da República e 24º de Brasília
JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

JOSÉ CARLOS MELLO

DECRETO Nº 7.624 DE 04 DE AGOSTO DE 1983

Dá nova redação ao Decreto nº 7.604, de 20 de julho de 1983.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o constante do Processo nº 063.700/75,

DECRETA:

Art. 1º — O Decreto nº 7.604, de 20 de julho de 1983, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º — Fica homologada a Decisão nº 58/83, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal, que autorizou a expedição da "Carta de Habite-se" para a obra edificada nos lotes nºs 355 e 365, da Quadra 01, Setor de Indústrias Gráficas Sul, que se desmembram dos lotes 375 a 395, na Região Administrativa de Brasília, RA-I".

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 04 de agosto de 1983
95º da República e 24º de Brasília
JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

JOSÉ CARLOS MELLO

DECRETO Nº 7.625, DE 04 DE AGOSTO DE 1983

Aprova o Gabarito e Normas de Edificação para as Áreas destinadas a Cinema, de diversas Quadras dos Setores Norte e Central, da Região Administrativa de Taguatinga, RA-III.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o constante do Processo nº 006.469/83,

DECRETA:

Art. 1º — Ficam aprovados o Gabarito e Normas de Edificação para as Áreas destinadas a Cinema, das seguintes Quadras dos Setores Norte e Central, da Região Administrativa de Taguatinga, RA-III, nos termos da delegação de competência conferida ao Departamento de Arquitetura e Urbanismo da Secretaria de Viação e Obras do Distrito Federal, através da Decisão nº 33/83-CAU:

QNN — 15, Lote B — (Planta CST-PR 182/1)
QNN — 16, Lote B — (Planta CST-PR 184/1)
QNM — 16, Lote B — (Planta CST-PR 183/1)
QNM — 15, Lote B — (Planta CST-PR 181/1)
CNN1 — Blocos K e L — (Planta CST-PR 192/1)
CNM — Blocos K e L — (Planta CST-PR 193/1)

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 04 de agosto de 1983
95º da República e 24º de Brasília
JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

JOSÉ CARLOS MELLO

SUMÁRIO

PÁGINA

ATOS DO GOVERNADOR 1
SECRETARIA DO GOVERNO 3
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 4
SECRETARIA DE FINANÇAS 5
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 5
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA 5
PROCURADORIA GERAL 7
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇOES 7

LEVE SEU FILHO PARA VACINAR CONTRA A PÓLIO EM 13 DE AGOSTO PRÓXIMO.

MATERIAS PARA PUBLICAÇÃO

A entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial" será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 3° andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 08:00 às 15:00 horas, sem interrupção.

ASSINATURAS

As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.

— As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de janeiro de cada ano.

Os suplementos às edições serão vendidos, separadamente, na Seção de Distribuição, no andar térreo do Anexo do Buriti.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

GDF
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIARIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Orgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal Editado pela Divisão de Divulgação da SEA.

EXPEDIENTE

DIRETOR
ANTONIO CASTELO BRANCO

Redação e Administração:
Anexo I do Palácio do Buriti - 3° andar
Composição e impressão nas oficinas do "Jornal de Brasília"

TELEFONES:

REDAÇÃO: Direto: 225-7803
PABX - 225-6830 - Ramal 312

OFICINAS - Direto - 226-4357
PABX - 225-2515 Ramal 171

ASSINATURAS
REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Anual Cr$10.000,00
Semestral Cr$ 5.000,00

FUNCIONARIOS

Anual Cr$7.500,00
Semestral Cr$3.750,00

OBSERVAÇÃO

Para remessa através da ECT, o valor da assinatura será acrescido da taxa respectiva

MATERIA PAGA

Página inteira Cr$68.096,00
Por centímetro de coluna Cr$ 1.064,00

NUMERO AVULSO

O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.

DECRETO Nº 7.626, DE 04 DE AGOSTO DE 1983

Reserva a Área Especial "B", da QNN-33, RA-III, para Depósito de Gás.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o constante do Processo nº 003.494/82,

DECRETA:

Art. 1º — Fica reservada a Área Especial "B", da QNN-33, para Depósito de Gás, da Região Administrativa de Taguatinga RA-III e definido o Gabarito e Normas de Edificação pertinentes, conforme Prancha CST-GB-0020/1, nos termos da delegação de competência conferida ao Departamento de Arquitetura e Urbanismo, da Secretaria de Viação e Obras do Distrito Federal, através da Decisão nº 33/83-CAU.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 04 de agosto de 1983
95º da República e 24º de Brasília
JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

JOSÉ CARLOS MELLO

DECRETO Nº 7.627, DE 04 DE AGOSTO DE 1983

Homologa a Decisão nº 51/83, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o constante do Processo nº 003.494/82,

DECRETA:

Art. 1º — Fica homologada a Decisão nº 51/83, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal, que aprovou a mudança de uso dos lotes 1.100, 1.120 e 1.140 da QI-04, do Setor Industrial, para depósito de botijões de gás e definiu o Gabarito e Normas de Edificação pertinentes, conforme Prancha CSG-GB0010/1, acrescentado do cumprimento das normas baixadas pelo Conselho Nacional do Petróleo, segundo a sua Resolução nº 06/77, na Região Administrativa do Gama, RA-II.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 04 de agosto de 1983
95º da República e 24º de Brasília
JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

JOSÉ CARLOS MELLO

DECRETO Nº 7.628, DE 04 DE AGOSTO DE 1983

Aprova a planta SAI-SO-PR-220/1, Setor de Áreas Isoladas Sudoeste, na Região Administrativa de Brasília, RA-I.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o constante do Processo nº 517.044/82,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aprovada a planta SAI-SO-PR-220/1, do Setor de Áreas Isoladas Sudoeste, no que se refere à renumeração dos lotes antes caracterizados por 1, 2 e 3, que passarão para 24,25 e 26, destinados à Indústria da Construção Civil, ficando, em conseqüência, anulada a planta SAI-SO-PR-213/1, na Região Administrativa de Brasília, RA-I, nos termos da delegação de competência conferida ao Departamento de Arquitetura e Urbanismo, da Secretaria de Viação e Obras do Distrito Federal, através da Decisão nº 33/83-CAU.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 04 de agosto de 1983
95º da República e 24º de Brasília
JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

JOSÉ CARLOS MELLO

DECRETO Nº 7.629, DE 04 DE AGOSTO DE 1983

Autoriza a doação de bens móveis à Fundação Hospitalar do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, tendo em vista o disposto no artigo 1º da Lei nº 6.267, de 24 de novembro de 1975 e o que consta do Processo nº 009620/83,

DECRETA:

Art. 1º — Fica autorizada a doação à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, entidade vinculada à Secretaria de Saúde, dos veículos de fabricação nacional, marca Chevrolet, modelo Veraneio, tipo Ambulância, fabricação 1983, motor a álcool, chassis nº BC-147NFC13565, tombamento nº 85.529, chassis nº BC-147NFC14094, tombamento nº 85.530, chassis nº BC-147NFC14350, tombamento nº 85.626 e chassis nºs BC-147NFC14312, tombamento nº 85.627.

Art. 2º — A doação a que se refere o artigo anterior é feita com plena liberdade de uso, gozo e destinação.

Art. 3º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 04 de agosto de 1983
95º da República e 24º de Brasília
JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

CELSO ALBANO COSTA
JOFRAN FREJAT

DECRETO Nº 7.630, DE 04 DE AGOSTO DE 1983

Autoriza a doação de bens móveis à Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, tendo em vista o disposto no artigo 1º da Lei nº 6.267, de 24 de novembro de 1975 e o que consta do Processo nº 009859/83,

DECRETA:

Art. 1º — Fica autorizada a doação à Fundação Zoobotânica do Distrito Federal — FZDF, entidade vinculada à Secretaria de Agricultura e Produção dos caminhões, marca Mercedes Benz, cor branca, modelo L-1113/48, ano de fabricação 1983, tombamento nº 85.275-GDF, chassi nº 34403312621159, com carroceria de madeira, tombamento nº 85.276-GDF, chassi nº 34403312620806, com lastro e tombamento nº 85.279-GDF, chassi nº 34403312619945, com carroceria de madeira.

Art. 2º — A doação à que se refere o artigo anterior é feita com plena liberdade de uso, gozo e destinação.

Art. 3º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 04 de agosto de 1983
95º da República e 24º de Brasília
JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

CELSO ALBANO COSTA
ALCEU SANCHES

DECRETO Nº 7.631, DE 05 DE AGOSTO DE 1983

Define o Gabarito e Normas de Edificação para a área arrendada pela Cibrazem, no Ceasa, lote único, do Trecho 7, do Setor de Indústria e Abastecimento, na Região Administrativa de Brasília, RA-I.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o constante do Processo nº 009.479/83,

DECRETA:

Art. 1º — Ficam definidos o Gabarito e Normas de Edificação para a área arrendada pela Cibrazem, no CEASA, lote único do Trecho 7, do Setor de Indústria e Abastecimento, na Região Administrativa de Brasília RA-I, nos termos da delegação de competência conferida ao Departamento de Arquitetura e Urbanismo, da Secretaria de Viação e Obras do Distrito Federal, através da Decisão nº 33/83-CAU.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 05 de agosto de 1983
95º da República e 24º de Brasília
JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

JOSÉ CARLOS MELLO

DECRETO DE 05 DE AGOSTO DE 1983

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Designar o Tenente-Coronel BM EDSON SABINO DE ARAÚJO, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, para exercer a função de Assistente Militar do Gabinete Militar do Governador do Distrito Federal.

Brasília-DF, 05 de agosto de 1983

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

DECRETO DE 05 DE AGOSTO DE 1983

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Designar o Capitão BM SEBASTIÃO LIPARIZI DE CARVALHO, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, para exercer a Função de Assessor Militar do Gabinete Militar do Governador do Distrito Federal.

Brasília-DF, 05 de agosto de 1983

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

Secretaria de Segurança Pública

DECRETO DE 05 DE AGOSTO DE 1983

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 79 da Lei nº 6.022, de 03 de janeiro de 1974,

RESOLVE:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 5 de agosto de 1983, o Capitão BM SEBASTIÃO LIPARIZI DE CARVALHO, do Quadro de Oficiais BM do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, de acordo com o artigo 79, §1º, alínea "a", da Lei nº 6.022, de 03 de janeiro de 1974, por ter sido designado para exercer a Função de Assessor Militar do Gabinete Militar do Governador do Distrito Federal.

Brasília-DF, 05 de agosto de 1983
JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

LAURO MELCHIADES RIETH

DECRETO DE 05 DE AGOSTO DE 1983

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 79 da Lei nº 6.022, de 03 de janeiro de 1974,

RESOLVE:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 05 de agosto de 1983, o Tenente-Coronel BM EDSON SABINO DE ARAÚJO, do Quadro de Oficiais BM do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, de acordo com o artigo 79, §1º, alínea "a", da Lei nº 6.022, de 03 de janeiro de 1974, por ter sido designado para exercer a Função de Assistente Militar do Gabinete Militar do Governador do Distrito Federal.

Brasília-DF, 05 de agosto de 1983
JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

LAURO MELCHIADES RIETH

SECRETARIA DO GOVERNO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 26 DE JULHO DE 1983

O SECRETÁRIO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "a", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, item VII, do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, FRANCISCA GUIMARÃES TEIXEIRA, Economista, matrícula 07.032-7, Código NS-714.C, Classe "C", Referência NS-21, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir SILVANO BONFIM, Coordenador do Sistema de Planejamento — SEG, matrícula 24.164-7, Código LT-DAS-101.3, por motivo de viagem a serviço, no período de 27 a 29.07.83.

Brasília-DF, 26 de julho de 1983

MIGUEL CESAR FERRAZ ABRAS
Secretário-Substituto

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 1º DE AGOSTO DE 1983

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item I, alínea "a" da Portaria nº 003/83-SEG, de 13 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

DISPENSAR EDMAR ASSIS RIBEIRO, Agente Administrativo, matrícula 15.092-4, Código SA-401.S, Referência NM-31, da função de Chefe da Seção de Pessoal, Código DAI-111.3, Divisão de Administração Geral da Administração Regional de Brazlândia, da Secretaria do Governo, a partir de 03 de agosto de 1983.

Brasília, 1º de agosto de 1983

HUMBERTO DENUCCI

ORDEM DE SERVIÇO DE 1º DE AGOSTO DE 1983

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item I, alínea "a" da Portaria nº 003/83-SEG, de 13 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR, JOSÉ ANTONIO DE ARAÚJO, Agente Administrativo, matrícula 14.455-X, Código SA-401.B, Referência NM-24, para exercer a função de Chefe da Seção de Pessoal, Código DAI-111.3, Divisão de Administração Geral da Administração Regional de Brazlândia, da Secretaria do Governo, a partir de 03 de agosto de 1983.

Brasília, 1º de agosto de 1983

HUMBERTO DENUCCI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS — IDR

ATOS DO SUPERINTENDENTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 071/83-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 22 do Decreto nº 5.411/80, e considerando a nova redação dada pelo Decreto nº 5.671, de 16/12/80,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional Vertical, em decorrência de vaga originária, aos servidores deste Instituto, conforme relação em anexo, com efeitos a partir de 01 de julho de 1983.

Brasília, 22 de julho de 1983

WANDA DE MELLO LOBO ROCHA

ANEXO — ORDEM DE SERVIÇO Nº 071, de 22 de julho de 1983

RELAÇÃO NOMINAL — UNIDADE DE LOTAÇÃO: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR

MATRÍCULA	CATEGORIA FUNCIONAL / NOME	CLASSE	REF.
	PSICÓLOGO		
012.4	MARIA SUZANA ACUYO DEL SOLAR	E	19
019.1	MARCOS DE CASTRO FONSECA	E	19
	TÉCNICO DE CONTABILIDADE		
119.8	SEVERINO ANTONIO DE SOUZA	E	30
	AGENTE ADMINISTRATIVO		
056.6	HÉLVIO FERREIRA	C	25
122.6	MARLY DO ESPÍRITO SANTO PIRES	C	25
141.4	AURORA BARROS DA CUNHA	C	25
117.1	MARIA LUCIA ELIAS DE SALES SILVA	B	21
122.4	JOSÉ ALBERTO ALMEIDA SANTANA	B	21
164.3	MARIA VITÓRIA XAVIER	B	21
	MOTORISTA OFICIAL		
195.3	VENCESLAU MOURA LOPES	B	09
	AGENTE DE PORTARIA		
041.8	LUZIA MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA	E	11

WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA
Superintendente

ORDEM DE SERVIÇO Nº 072/83-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que dispõem os artigos 4º e 22 do Decreto nº 5.411, de 21/08/80, e considerando a nova redação dada pelo Decreto nº 5.671, de 16/12/80,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional Horizontal, aos servidores deste Instituto, conforme relação nominal em anexo, com efeitos a partir de 01 de julho de 1983.

Brasília, 22 de julho de 1983

WANDA DE MELLO LOBO ROCHA

ANEXO — ORDEM DE SERVIÇO Nº 072, de 22 de julho de 1983

RELAÇÃO NOMINAL — UNIDADE DE LOTAÇÃO: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR

MATRÍCULA	CATEGORIA FUNCIONAL / NOME	CLASSE	REF.
	ASSISTENTE JURÍDICO		
023.X	DORIVAL LOURENÇO DA CUNHA	E	25
	TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS		
015.	SILVIA NANCI BERTAZI VIANA	E	25
020.5	HERMIONE PINHEIRO BRANDÃO	E	25
126.0	MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DE OLIVEIRA	E	25
157.0	THELY CARVALHO LOPES	A	06
245.3	REGINA STELA FERREIRA NEVES VIEIRA	A	06
247.0	MARILIA MACÊDO KLOTZ	A	06
	DESENHISTA		
244.5	ODETTE ALVES DIAS	A	18
	AUXILIAR EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS		
017.5	DALVA BARBOSA ANDRADE	E	32
	AGENTE ADMINISTRATIVO		
054.X	ADOALDO ALVES DOS SANTOS	E	32
078.7	JOSÉ RICARDO DE MORAIS VERANO	E	32
062.0	ENÉZIA MADALENA DE FREITAS	C	29
018.3	JULIA MARTINS DE ORNELAS	C	28
120.1	OSCAR CAETANO DE FARIA	C	28
060.4	ENILSON DOMINGOS VIEIRA	C	26
104.X	SILVANA DO SOCORRO BEZERRA TAVARES	C	26
121.X	SÓSTENIS LEAL FERNANDES	C	26
086.8	ODILON FLORÊNCIO BIDÚ	B	24
163.5	JOSIAS VIANA DE SOUSA	B	24
147.3	SEBASTIÃO FARIAS RIBEIRO	B	22
151.1	RITA DE CÁSSIA PEDROSA BATISTA	B	22
040.X	MARIA DO SOCORRO VIEIRA GAIÃO	A	20
181.3	DIRCE NEIVA DA SILVA	A	19
176.7	MARTINHO HONÓRIO PAIVA	A	18
239.9	BELINDA MOREIRA DE OLIVEIRA	A	18
	DATILÓGRAFO		
243.7	MARIA DAS GRAÇAS COELHO DA SILVA	A	10
256.9	MARIA DO SOCORRO ALVES DOS SANTOS	A	10
	TELEFONISTA		
227.5	ZENILDA CHAVES MARQUES	A	06
	AGENTE DE PORTARIA		
043.4	PAULO GERMANO DE ALMEIDA FREIRE	E	13
055.6	MIRTHES DAS DORES DE DEUS	E	13
137.6	ARI NUNES DE SOUZA	A	05
140.6	SELEDOME BATISTA FIGUEIREDO	A	05
079.5	BERTO FRANCISCO MAREIRO	A	04
145.7	CÍCERO OTAVIANO DA COSTA	A	04
178.3	MARIA APARECIDA DE SOUZA	A	03
187.2	ANTONIA FERNANDES DA SILVA	A	03
183.X	MARIA GORETE DA SILVA	A	03
184.8	MARIA BÁRBARA NEIVA	A	03
201.1	JOSÉ MARIA PRADO	A	03
202.X	ANANIAS PEREIRA DE ARAÚJO	A	03
203.8	RAIMUNDO NONATO BISPO DE SOUZA	A	03
204.6	CARLOS ANTONIO DOS SANTOS	A	03

WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA
Superintendente

SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DA RECEITA

ATOS DO DIRETOR

ATO DECLARATÓRIO Nº 031/83-DpR/SEF-RE

AUTORIZA, em regime especial, conforme Processo nº 055.316/83, a SADIA COMERCIAL LTDA, inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICM sob o nº 07001307-1, a emitir, em substituição à Nota Fiscal, Série Única, de que trata o Ato Declaratório nº057/82, nos casos de impossibilidade técnica de emissão por processamento de dados, NOTA FISCAL, Séries "B" Única e "C" Única, por processo datilográfico.

Publique-se.

Brasília-DF, 03 de agosto de 1983

ADONIAS DOS REIS SANTIAGO
Diretor do Departamento da Receita
Substituto

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 15 DE JULHO DE 1983

A SECRETARIA DE EDUCAÇAO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "a", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, OTAVIO DE BRITTO PEREIRA, Diretor da Divisão de Pesquisa do Patrimônio/DPHA/SEC, matrícula 19.390-9, Código LT-DAS-101.1, para substituir RAUL FEDERICO JOSE SPINZI MOLINAS, Diretor do Depart. do Patrimônio Histórico e Artístico/SEC, matrícula 19.018-7, Código LT-DAS-101.3, por motivo de férias regulamentares, no período de 10 a 30 de julho de 1983.

Brasília-DF, 15 de julho de 1983

EURIDES BRITO DA SILVA

PORTARIA DE 1º DE AGOSTO DE 1983

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 02 de dezembro de 1982, e o disposto no artigo 2º, § 1º, do Decreto nº 6.650, de 12 de março de 1982,

RESOLVE:

DISPENSAR ZUINGLIO FAUSTINI, da função de Assessoramento Superior da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal, a partir de 1º de agosto de 1983.

Brasília, 1º de agosto de 1983

EURIDES BRITO DA SILVA

PROCESSO Nº: 005417/83-GDF
INTERESSADO: MARIA DEL ROSARIO TATIANA FERNANDEZ MENDEZ
ASSUNTO: Pela declaração de equivalência de curso concluído por Maria Del Rosario Tatiana Fernández Méndez no Colégio "Rosa Gattorno", em La Paz, Bolívia, para os exclusivos fins de prosseguimento de estudos.

HOMOLOGO o Parecer nº 45/83-CEDF, de 28/04/83, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é pela declaração de equivalência do curso concluído por Maria Del Rosario Tatiana Fernández Méndez, no Colégio "Rosa Gattorno", em La Paz, Bolívia, ao de 2º Grau do Sistema de Ensino do Distrito Federal, para os exclusivos fins de prosseguimento de estudos.

Em 03/05/83
EURIDES BRITO DA SILVA
Secretária de Educação e Cultura

PROCESSO Nº: 003975/83-GDF
INTERESSADO: Maria Luisa Duarte de Coutinho Ramos
ASSUNTO: Pela declaração de equivalência do curso concluído por Maria Luisa Duarte de Coutinho Ramos, na Escola Santa Maria Maior, em Viena de Castelo, Portugal, para os exclusivos fins de prosseguimento de estudos.

HOMOLOGO o Parecer nº 32/83-CEDF, de 24/03/83, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é pela declaração de equivalência do curso concluído por Maria Luisa Duarte de Coutinho Ramos, na Escola Santa Maria Maior, em Viena de Castelo, Portugal, ao de 2º Grau do Sistema de Ensino do Distrito Federal, para os exclusivos fins de prosseguimento de estudos.

Em 04/04/83
EURIDES BRITO DA SILVA
Secretária de Educação e Cultura

PROCESSO Nº: 003815/83-GDF
INTERESSADO: Juan Carlos Arriaza Ercoreca
ASSUNTO: Pela declaração de equivalência do curso concluído por Juan Carlos Arriaza Ercoreca, no Colégio D. Bosco, em Iquique, Santiago do Chile, Chile, para os exclusivos fins de prosseguimento de estudos.

HOMOLOGO o Parecer nº 33/83-CEDF, de 24/3/83, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é pela declaração de equivalência do curso concluído por Juan Carlos Arriaza Ercoreca, no Colégio D. Bosco, em Iquique, Santiago, Chile, ao de 2º Grau do Sistema de Ensino do Distrito Federal, para os exclusivos fins de prosseguimento de estudos.

Em 04/04/83

EURIDES BRITO DA SILVA
Secretária de Educação e Cultura

PROCESSO Nº 009162/83-GDF
INTERESSADO : Maria Cecília Segre
ASSUNTO : Pela declaração de equivalência de Curso.

HOMOLOGO o Parecer nº 83/83-CEDF, de 07/07/83, aprovado por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é pela declaração de equivalência do curso concluído por Maria Cecília Segre, no Instituto Dr. Jesus Perez Martinez, em Buenos Aires, Argentina, ao de 2º Grau do Sistema de Ensino do Distrito Federal, para os exclusivos fins de prosseguimento de estudos.

Em 12/07/83.

EURIDES BRITO DA SILVA
Secretária de Educação e Cultura

PROCESSO Nº 009068/83 — GDF
INTERESSADO : Nelson Sudá Maia

HOMOLOGO o Parecer nº 81/83-CEDF, de 07/07/83, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é pela declaração de equivalência do curso concluído por Nelson Sudá Maia, no "Archbishop Bergan Junior Senior Catholic High School", em Fremont, Nebraska, EUA, ao de 2º Grau do Sistema de Ensino do Distrito Federal, para os exclusivos fins de prosseguimento de estudos.

Em 12/07/83.

EURIDES BRITO DA SILVA
Secretária de Educação e Cultura

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL - DETRAN-DF

ATOS DO DIRETOR

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 616, DE 19 DE MAIO DE 1983

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN-DF), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

I — Conceder Progressão Vertical, de acordo com o art. 5º e 22º do Decreto nº 5.411/80, aos servidores constantes do anexo desta Instrução de Serviço.

II — Os efeitos financeiros e funcionais, decorrentes da aplicação, desta Instrução de Serviço, retroagirão a 1º de janeiro de 1983, na forma do art. 19 do Decreto nº 5.411/80.

JUAREZ ARRUDA GOMES DE SA

ANEXO A INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 616/83.

I - da classe "A", referência NM-20, para a classe "B", referência NM-21, da Categoria Funcional de Agente Administrativo, código LT-SA-401, a PERMINIO ALVES DE SOUZA, matrícula nº 00153.8, em vaga decorrente do falecimento de Hermenegildo Cerqueira Ramos, matrícula nº 00064.7;

II - da classe "B", referência NM-29, para a classe "ESPECIAL", referência NM 30, da Categoria Funcional de Agente de Trânsito, código LT-NM-823, a SÉRGIO MELO RODRIGUES, matrícula nº 00203.8 em vaga originária;

III - da classe "B", referência NM-29, para a classe "ESPECIAL", referência NM 30, da Categoria Funcional de Agente de Trânsito, código LT-NM-823, a ANTONIO PIRES DA SILVA, matrícula nº 00213.5 em vaga originária;

IV - da classe "A", referência NM-23, para a classe "B", referência NM-24, da Categoria Funcional de Agente de Trânsito, código LT-NM-823, a JOSÉ PEREIRA BARBOSA, matrícula nº 00251.8, em vaga decorrente da Progressão Funcional de Antonio Pires da Silva, matrícula nº 00213.5;

V - da classe "A", referência NM-23, para a classe "B", referência NM-24, da Categoria Funcional de Agente de Trânsito, código LT-NM-823, a ADEILDO SOUZA SILVA, matrícula nº 00254.2, em vaga decorrente da Progressão Funcional de Sérgio Melo Rodrigues, matrícula nº 00203.8;

VI - da classe "A", referência NM-23, para a classe "B", referência NM-24, da Categoria Funcional de Agente de Trânsito, código LT-NM-823 a ANTONIO FERREIRA ROSA, matrícula nº 00257.7, em vaga decorrente da Progressão Funcional de Gilberto José de Souza, matrícula nº 00238.0;

VII - da classe "A", referência NM-20, para a classe "B", referência NM-21, da Categoria Funcional de Agente Administrativo, código LT-SA-401, a ANTONIO LACERDA AZEVEDO, matrícula nº 00297.6, em vaga decorrente da Ascensão Funcional de Maria José Lima, matrícula nº 00396.4;

VIII - da classe "A", referência NM-20, para a classe "B", referência NM-21, da Categoria Funcional de Agente Administrativo, código LT-SA-401, a JOSÉ NUNES DOS SANTOS, matrícula nº 00298.4, em vaga decorrente da rescisão do Contrato de Trabalho com João de Brites Nunis, matrícula nº 00378.6;

IX - da classe "A", referência NM-20, para a classe "B", referência NM-21, da Categoria Funcional de Agente Administrativo, código LT-SA-401, a JANUÁRIO BARCELOS ARAUJO NETO, matrícula nº 00306.9, em vaga originária;

X - da classe "A", referência NM-20, para a classe "B", referência NM-21, da Categoria Funcional de Agente Administrativo, código LT-SA-401, a NAIDE VITORIANO S. ARAUJO, matrícula nº 00310.7, em vaga originária;

XI - da classe "A", referência NM-08, para a classe "B", referência NM-09, da Categoria Funcional de Motorista Oficial código LT-TP-601 a EDUARDO MEDEIROS, em vaga decorrente da rescisão do Contrato de Trabalho com Francisco Carlos de Oliveira, matrícula nº 00398.0.

JUAREZ ARRUDA GOMES DE SÁ
Diretor Geral

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 617, DE 19 DE MAIO DE 1983

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN-DF), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.535, de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

I — Conceder Progressão Horizontal, de acordo com os artigos 4 e 22 do Decreto 5.411/80, aos servidores constantes do Anexo desta Instrução de Serviço.

II — Os efeitos financeiros e funcionais decorrentes da aplicação desta Instrução de Serviço, retroagirão a 1º de janeiro de 1983, na forma do artigo 19 do Decreto nº 5.411/80.

JUAREZ ARRUDA GOMES DE SÁ
Diretor Geral

ANEXO A INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 617/83.

MATRÍCULA	N O M E	CLASSE	REFERÊNCIA
AGENTE ADMINISTRATIVO			
00327.1	DEISE VIRGINIA RIBEIRO INGLES	A	NM-19
00381.6	ADERSON QUIRINO GARCIA	A	NM-19
00280.1	WILLIAM RAUFRAN GUEDES	C	NM-27
00082.5	WALTER RAMOS SALGADO FILHO	C	NM-29
00279.8	DALVINA MARRA DA SILVA	C	NM-29
00290.9	RAIMUNDO SOTERO DE OLIVEIRA FILHO	A	NM-19
00073.6	ILDETE FERREIRA DE SOUZA TAVARES	C	NM-29
00170.8	JOSE GOMES DE SOUZA	A	NM-19
00059.0	MAXIMIANO DOS SANTOS ROCHA	S	NM-31
00344.1	ANTONIO BRITO DE MEDEIROS	A	NM-19
00189.9	MARIA ESTANIA NOTA PINTO	A	NM-19
00269.0	JONATAN LIRA DE ANDRADE	A	NM-18
00067.1	JOSE BALDUINO DE AGUIAR	A	NM-19
00167.8	IRAN BATISTA DOS SANTOS	A	NM-19
00108.2	SONIA REGINA TIECO SUDA SILVA	C	NM-27
00278.X	FRANCISCO JOSE P. QUIXADÁ CAVALCANTI	C	NM-29
00063.9	VALDIVINO BATISTA FERREIRA	C	NM-29
00267.4	JOSE ADOLFO PIRES MACIEL	C	NM-27
00366.2	JENILSON BATISTA MEDEIROS	A	NM-19
DATILÓGRAFO			
00456.2	JOSE ROSA DOS SANTOS	S	NM-23
00160.0	JOSE RIBEIRO DA SILVA	S	NM-23
AGENTE DE TRÂNSITO			
00204.6	ANTONIO LUIS VIEIRA RODRIGUES	B	NM-28
00207.0	JOSE DOMINGOS DA SILVA SOBRINHO	B	NM-28
00234.8	SEBASTIÃO LUIZ DA SILVA	B	NM-28
00198.8	JOAO MARCONDES VIEIRA	B	NM-27
00200.3	FABIO MARTINS DOS SANTOS	B	NM-28
00210.0	DIVINO ROCHA DA SILVA	B	NM-27
00201.1	SILVANO ALVES CAMPOS	B	NM-27
00209.7	ISAAC FALCAO CHAVES	B	NM-28
00226.7	JOAQUIM FRANCISCO DE FREITAS	B	NM-28
00241.0	JESUS MUNIZ RODRIGUES	A	NM-23
00249.6	JOAO BATISTA PEREIRA DE SOUSA	B	NM-26
00263.1	JOÃO ALVES FERNANDES	B	NM-23
PSICÓLOGO			
00107.4	ODALCIO TEIXEIRA	C	NS-17
MÉDICO			
00211.9	JOSE MARIO COSTA	S	NS-24
00175.9	VICENTE DE MELO	S	NS-25
DESENHISTA			
00525.8	ELIAS PAULINO DA COSTA	A	NM-18
AGENTE OPERACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE			
00527.4	JOSE TEIXEIRA DE MELO	B	NM-14
00531.2	JORGE LUIZ DE ANDRADE PASSOS	B	NM-14
ARTÍFICE DE OBRAS CIVIS			
00231.3	JOAQUIM CANTUÁRIO CUNHA	ART ESP	NM-16
00235.6	RAIMUNDO RIBEIRO DE SOUSA	ART ESP	NM-16
00245.3	CELSO OVIDIO FONSECA	ART ESP	NM-16
00054.X	LEOLINO MARQUES SOBRINHO	CONTRA MESTRE	NM-21
00093.0	ANTENOR JORGE DE MELO	ART ESP	NM-16
AUXILIAR DE ARTÍFICE			
00593.2	ANTONIO ANASTACIO DA SILVA	AUX ART	NM-03
MOTORISTA OFICIAL			
00537.1	ANTONIO FERNANDES MAIA	A	NM-08
00513.4	IRINEU FERRAZ DOS SANTOS	A	NM-08
00348.4	EDUARDO ARAUJO	B	NM-12
AGENTE DE PORTARIA			
00253.4	OTÁVIA PAIS DE JESUS	B	NM-10
00395.3	LUZITA LEMOS	A	NM-03
00437.5	NEUZIMAR CARLOS PEREIRA	A	NM-03
00180.5	MILTON RODRIGUES PEREIRA	B	NM-10
00142.2	TOMÁZIA RODRIGUES ARRUDA	B	NM-10
00350.6	DOMINGOS LOPES MARTINS	A	NM-04
00440.5	FATIMA CAMELO ARAUJO	A	NM-03
00403.0	ROSILDA ALMEIDA GUIMARAES	A	NM-03
00485.5	ETEVALDO MARTINS PONTES	A	NM-02
00454.5	JOSEFA PEREIRA DE ALENCAR	A	NM-02
00556.8	MARINA DE JESUS MOREIRA	A	NM-02
00442.1	MARIA APARECIDA A. VIEIRA	A	NM-03
00443.X	MARIA MADALENA A. SAMPAIO	A	NM-03
AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS			
00583.5	MARIA VICENCIA MENDES DE SOUSA	A	NM-03
00557.6	JOSE CARLOS SOBRINHO	A	NM-03
00516.9	EDILEUZA DAMIANA DA SILVA	A	NM-03
00581.9	ELZA PAULA DE SÃO LEÃO	A	NM-03
00587.8	MARIA DO CARMO ALVES DA SILVA	A	NM-03
00562.2	MARIA DO CARMO DE CARVALHO	A	NM-03
00568.1	MARIA DE LOURDES PAES MARQUES	A	NM-03
00576.2	CONCEIÇÃO DE MARIA BARROS DA SILVA	A	NM-03
00570.3	LAURA MEIRELES SANTOS	A	NM-03
00574.6	MARIA GERALDA DE LIMA OLIVEIRA	A	NM-03
00589.4	ALDENORA FERREIRA DA COSTA	A	NM-03
00572.X	DIVINA ANTONIETTE	A	NM-03
00541.X	ANTONIO CARLOS MARTINS	A	NM-03
00499.5	GERALDO DIAS BRAGA	A	NM-03
00548.7	JOÃO FERREIRA DA SILVA	A	NM-03
00594.0	AULALIA ALVES DE LIMA	A	NM-03
00571.1	DULCI DAVI DE CARVALHO	A	NM-03
00543.6	MARGARIDA M. DA C. DAMASCENO	A	NM-03
00586.X	IZABEL GOMES DE ALMEIDA	A	NM-03
00489.8	ROLDÃO ALVES DOS REIS	A	NM-03
00565.7	ANA ANTONIA DOS SANTOS	A	NM-03
00590.8	MARIA GORETTI P. DOS SANTOS	A	NM-03

ANEXO À INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 617 /83.

MATRÍCULA	N O M E	CLASSE	REFERÊNCIA
00569.X	ERMINIA MARIA PEREIRA	A	NM-03
00559.2	ADALBERTO PEREIRA BATISTA	A	NM-03
00547.9	MARIA BERNADETE DA S. BARBOSA	A	NM-03
00582.7	VILMA DAS GRAÇAS TADEU	A	NM-03
00534.7	JOSE WMAICY B. DE ALMEIDA	A	NM-03
00519.3	NILO JOAQUIM VICTOR FILHO	A	NM-03
00592.4	ALDERINA BORGES DE SOUZA	A	NM-03
00481.2	LUIZ DE SOUZA FREIRE	A	NM-02
00515.0	JOÃO BATISTA DO PRADO	A	NM-02
00462.6	PAULO DE TARSO SILVEIRA	A	NM-02
00451.0	NEUTON JORDÃO SOUZA SILVA	A	NM-02
00509.6	NEUSA FERREIRA DE LIMA	A	NM-02
00457.X	JOSE MARIA COSME DE FRANÇA	A	NM-02
00448.0	JOÃO EVANGELISTA DE MOURA	A	NM-02
00520.7	LUCIO CARLOS DE OLIVEIRA	A	NM-02
00496.0	ALMY CRISOSTOMO BORGES	A	NM-02
00588.6	ALZIRA CRUZ DE SOUZA	A	NM-02

JUAREZ ARRUDA GOMES DE SÁ
Diretor Geral

PROCURADORIA GERAL

ATOS DO PROCURADOR GERAL

PORTARIA DE 27 DE JULHO DE 1983

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3°, alínea "b", do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1°, e item IV do artigo 2° do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, AFONSO FERRO COSTA, Agente Administrativo, matrícula 18.494-2, Código SA-401.A, Classe "A", Referência NM-18, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir NYLZA MARIA ALVARENGA CARDOSO, Diretora da Divisão de Assuntos Patrimoniais, matrícula 19.753-X, Código LT-DAS-101.1, por motivo de licença médica, no período de 19.07 a 02.08.83.

Brasília-DF, 27 de julho de 1983

EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO

PORTARIA DE 29 DE JULHO DE 1983

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1°, item I, alínea "a", do Decreto n° 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, EUGÊNIO DA ROCHA FRAGOSO, Escrivão de Polícia, Código PC-204.B, Referência NM-27, matrícula n° 08.569-3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, do Cargo em Comissão de Assessor do Procurador Geral, Código DAS-102.2, da Procuradoria Geral do Distrito Federal, a partir de 01.08.83.

Brasília, 29 de julho de 1983

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS
Procurador Geral/DF
Substituto

(Republicado por haver saído com incorreção do original, nos "DODF" de 03 e 04/08/83).

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA — TERRACAP

AVISO Nº 05/83

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA — TERRACAP, nos termos do artigo 8° da Resolução n° 120/82-CONAD, leva ao conhecimento dos interessados que a Diretoria Colegiada da Empresa examinará e decidirá sobre propostas de compra, independentemente do regime de Licitação, dos imóveis abaixo discriminados:

IMÓVEIS	PROCESSO	INTERESSADO
Lote 14 - Bloco A - Praca 02 EQ Setor Sul - CS/GAMA	509.831/80	ANTONIA PEREIRA RAMOS - Firma Individual
Lote 03 - Bl. 945 - Av. Central - CS/NÚCLEO BANDEIRANTE	694.710/77	ELVINA EUSTÓRGIO DA SILVA
Lotes 26,28,30 e 32 - Q.11 Setor Industrial I - CS/TAGUATINGA	521.817/81	DIVITEX - CONSTRUÇÃO IND. e COM. LTDA
Lotes 10,12,14 e 16 - Q.20 Setor Industrial I - CS/TAGUATINGA	518.847/82	CEREALISTA BRASIL IND. e COM. LTDA.
Lotes 99,101,103 e 105 Q. 06 Setor Industrial I CS/TAGUATINGA	517.580/82	FÁBRICA DE TIJOLOS ORIENTAL LTDA.
Lotes 34,36 e 38 - Q. 11 Setor Industrial I da CS/TAGUATINGA	515.770/82	IND. DE PRÉ-MOLDADOS CHILÃNDIA LTDA.
Lotes 40,42,44 e 46 - Q. 11 Setor Industrial I - CS/TAGUATINGA	518.042/82	JOSÉ MARIA DO NASCIMENTO - Firma Individual
Lotes 57,59,61,63,65,67, 69 e 71 - Q. 19 Setor Industrial I - CS/TAGUATINGA	515.785/82	DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS SATÉ LTDA.
Lotes 01,03,05,07,09,11,13 e 15 - Q. 19 Setor Industrial I - CS/TAGUATINGA	521.868/81	CAFÉ DO SÍTIO IND. E COM.LTDA.
Lotes 105,107,109,111,113 , 115,117 e 119 Q.01 Setor Industrial I - CS/TAGUATINGA	515.972/83	TECIDOS ALIANÇA LTDA
Lotes 58,60,62,64,66,68,70 e 72 - Q. 20 Setor Industrial I CS/TAGUATINGA	517.326/82	CIMPLA S/A - COM. e IND. DO PLANALTO
Lotes 02,04 e 06 - Q. 11 Setor Industrial I CS/TAGUATINGA	515.375/83	ALVORADA IND. e COM. DE MADEIRAS LTDA.
Lotes 42, 44 ,46 e 48 -Q.20 Setor Industrial I - CS/ TAGUATINGA	517.419/82	SOUZA E SANTANA LTDA.
Área Especial,EQ-21/24, Setor Oeste, CS/GAMA	686.137/78	ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL FILANTRÓPICO EVANGÉLICA
Lotes 33,35,37,39 e 41 Q. 19 Setor Industrial I - CS/TAGUATINGA	515.735/82	MOTORZERO-RETÍFICA GERAL DE MOTORES INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Lotes 50,52,54 e 56 - Q.20 Setor Industrial I da CS/TAGUATINGA	518.054/82	JOSÉ MARIA VIEIRA - Firma Individual
Lotes 17,19,21,23,25,27,29 e 31 - Q. 19 - Setor Industrial I - CS/TAGUATINGA	521.867/81	PREMENGE PREMOLDADOS ENGENHARIA LTDA.
Lotes 02,04,06 e 08 - Q.20 Setor Industrial I - CS/TAGUATINGA	515.716/82	SUPERMERCADO CARDOSO INDÚSTRIA e COMÉRCIO LTDA.
Lote "G" - QNM 30 - Setor "M" Norte - CS/TAGUATINGA	697.189/77	SOCIEDADE ESPIRITUALISTA CRISTÃ RECANTO DA PAZ
Lote 06 - Conjunto "B" Q.07 SOF/SUL	518.144/83	JOSIANE PELIZER PERES TEIXEIRA - Firma Individual

Torna público, ainda, que qualquer manifestação de terceiros deverá ser apresentada até 03 (três) dias, contados da data da publicação.

Na oportunidade, esclarece também, que a presente publicação não implica compromisso da TERRACAP em vender aos relacionados os imóveis neste AVISO caracterizados.

Brasília, 01 de julho de 1983

ENI DE OLIVEIRA CASTRO
Diretor-Superintendente

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS
SHIS — SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA.
PROGRAMA INSTITUTO
CONVOCAÇÃO

A SHIS — SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA., convoca os candidatos abaixo relacionados, classificados para OBTENÇÃO DE FINANCIAMENTO PARA CONSTRUÇÃO em lotes próprios, a apresentarem-se ao representante credenciado do Programa no órgão em que estão lotados, munidos de documentos de identificação pessoal e comprovante de propriedade do lote, para atualização dos dados exigidos à habilitação, desde que satisfaçam as seguintes exigências:

1) Não possuam nem tenham possuído imóvel residencial no Distrito Federal;
2) Possuir lote residencial no Distrito Federal; e
3) Tenham renda familiar compatível com o financiamento.

O prazo para cumprimento da presente convocação é de 15 (quinze) dias úteis, a partir da data da publicação, considerados desistentes os candidatos que não atenderem a esta convocação no prazo estipulado.

Brasília, 05 de agosto de 1983

JOSÉ CARLOS BARCELLOS EHLERS
Diretor-Superintendente

(Relação publicada em Suplemento a esta edição)

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS
SHIS – SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA.

CONVOCAÇÃO

A SHIS – SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA., convoca os candidatos relacionados, classificados para aquisição de unidades habitacionais do Programa Instituto, a apresentarem-se ao representante credenciado do Programa no Órgão em que estão lotados, munidos de declaração funcional, para atualização dos dados exigidos à habilitação, desde que satisfaçam as seguintes exigências:

1) Não possuam nem tenham possuído imóvel residencial no Distrito Federal nos últimos 05 (cinco) anos;

2) Estejam em efetivo exercício nos Órgãos e Entidades da Administração local;

3) Tenham renda familiar compatível com o financiamento.

De acordo com a Resolução nº 569/79 do Conselho de Administração, da SHIS, a classificação far-se-á exclusivamente, pelo tempo de serviço prestado à Administração do Distrito Federal e a habilitação do candidato se dará pela ordem de classificação, observada a disponibilidade de imóvel existente.

O prazo para cumprimento da presente convocação é de 15 (quinze) dias a partir da data da publicação, considerados desistentes os candidatos que não atenderem a esta convocação no prazo estipulado.

Brasília, 03 de agosto de 1983

JOSÉ CARLOS BARCELLOS EHLERS
Diretor-Superintendente

(Relação publicada em Suplemento a esta edição)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO PARA AGENTE PENITENCIÁRIO

AVISO Nº 041/83-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante nos Editais nº 343/81-IDR, de 27 de outubro de 1981 e nº 361/81-IDR, de 11 de novembro de 1981, respectivamente, convoca os candidatos regularmente inscritos e frequentes no Curso de Formação Profissional e que compareceram à Prova Prática de Armamento e Tiro, do Concurso Público para a Categoria Funcional de Agente Penitenciário, para o Teste de Desempenho, a realizar-se em data, horário e local a seguir discriminados:

Data: 10 de agosto de 1983
Horário: 19 horas
Local: Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos-IDR-SGO – Área Especial nº 1, Brasília-DF.

Obs: a) os candidatos deverão comparecer ao local da Prova, 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido, munidos de documento oficial de identidade, Cartão de Inscrição e caneta esferográfica (tinta azul ou preta).

b) em hipótese nenhuma haverá segunda chamada para a Prova, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, para justificar sua ausência.

Brasília, 04 de agosto de 1983

WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO PARA DELEGADO DE POLÍCIA

EDITAL Nº 294/83-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o ACÓRDÃO Nº 25.314, proferido nos autos da Apelação Cível nº 9012/DF, em que é Apelante: Distrito Federal e Apelado: Dorivan Matias Teles, e a DECISÃO exarada nos autos do RE na AC nº 9012/DF, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente do TJDF, e os Editais nºs 342/81 e 360/81-IDR, que tratam do Concurso Público para Delegado de Polícia, e os Editais subsequentes sobre o Curso de Formação Profissional e de Resultado Final do respectivo Processo Seletivo, torna público o seguinte:

Fica CANCELADA, para todos os efeitos de direito, a observação nº 2, do Edital nº 249/83-IDR, de 21-06-83, republicado no DODF nº 126, de 08-julho-83, referente ao nome do candidato: DORIVAN MATIAS TELES – inscrição: 334, assim como as observações feitas nos Editais nºs 228/83 e 074/83-IDR, com relação ao mesmo candidato.

Brasília, 03 de agosto de 1983

WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CONCURSADO
EDITAL Nº 295/83-IDR
1ª CONVOCAÇÃO

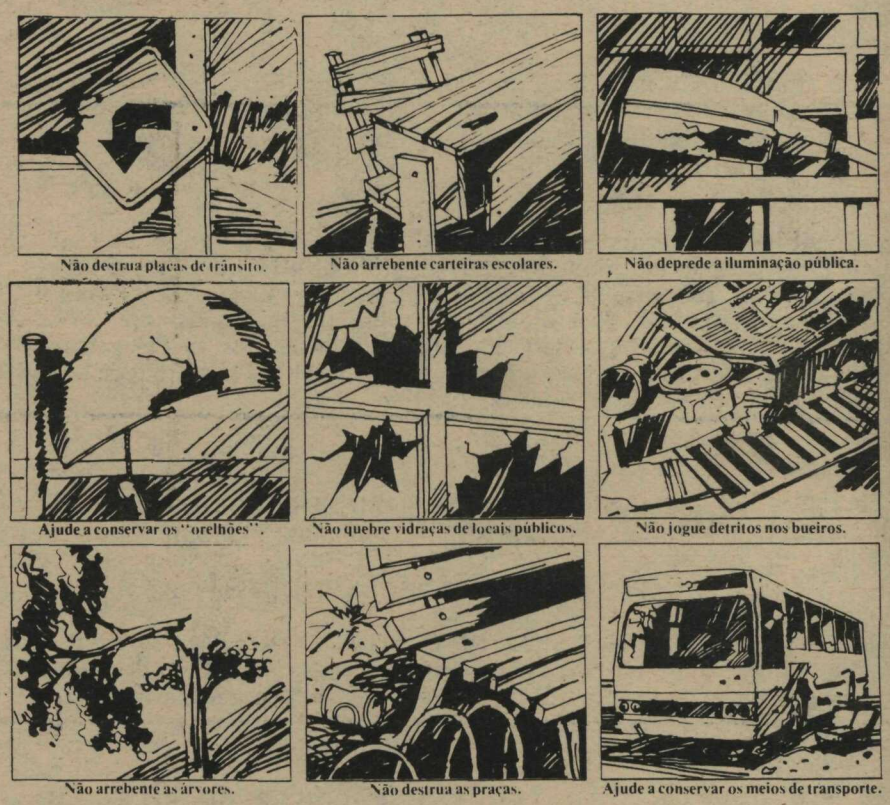
Fica convocado o candidato concursado, abaixo relacionado, para comparecer à Sede do IDR-SGO – Área Especial nº 01 – DF, munido dos documentos constantes do respectivo Edital, no período de 04 a 08.08.83 para trato de assunto de seu interesse.

Nº DE ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CONCURSO
01	JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA	2º	AUX. DE ENFERMAGEM

O candidato que não se apresentar dentro do prazo estabelecido, permanecerá registrado no CPC, podendo vir a ser convocado, mais uma vez, após a chamada do último classificado dentro do prazo de validade do Concurso.

Brasília, 3 de agosto de 1983

WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA
Superintendente



A cidade é sua. Cuide de sua cidade como se fosse sua casa.

A cidade pertence a todos nós. A conservação de tudo o que a cidade oferece depende de cada um de nós.

As placas de sinalização e de trânsito, a iluminação pública e as luminárias, os telefones públicos, as praças e jardins, ruas e avenidas, as escolas públicas, os postos de saúde, os ônibus, trens, metrôs e lanchas são de todos. Vamos protegê-los e conservá-los.

Não deixe que alguns irresponsáveis destruam o que é seu, o que é nosso.

Não deixe que os muros de sua cidade sejam pichados, nem que lixo se acumule nas calçadas e terrenos baldios, não deixe que os bueiros sejam entupidos por detritos atirados nas ruas. Preçisamos viver melhor em nossas cidades.

Faça a sua parte.

Não quebre, não estrague, não destrua.
Conserve e proteja a sua cidade.

AVISO

Com esta edição vai publicado um Suplemento contendo matérias subordinadas aos títulos "ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS" e EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES.